



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.**

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para prestação de Serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo a atualização do laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT); Atualização do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO); Elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR); Elaboração de laudo de insalubridade; elaboração de laudo de periculosidade; e assessoria para criação da CIPA, compreendendo todo o quadro de servidores do município de Herval d' Oeste.

Justifica-se tal aquisição a fim de atender as normas vigentes de Saúde e Segurança no Trabalho, além de cumprir prazo determinado pelo MPT – Ministério Público do Trabalho, para a atualização e confecção dos Laudos Técnicos e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando o departamento de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 20 de abril de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para prestação de Serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo a atualização do laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT); Atualização do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO); Elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR); Elaboração de laudo de insalubridade; elaboração de laudo de periculosidade; e assessoria para criação da CIPA, compreendendo todo o quadro de servidores do município de Herval d' Oeste.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais).

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Até **15 (quinze) dias** após entrega de cada serviço.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, LOA Nº 3.626/2022 de 07/12/2022; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE.

Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do Conselho Tutelar.

*Elemento Despesa – 0004.2008.3.3.90.00.00. *0100. – Recursos Ordinários.*

Função Programática: 04.001.04.122.0004.2008.3.3.90.00.00

Reduzido:18.

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais;

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/04/2023.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

4. EXECUTOR.

SOULVITA – SAÚDE PROFISSIONAL LTDA.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 104 – Bairro Centro.

Município: JOAÇABA - SC.

CNPJ: 36.879.949/0001-50.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Justifica-se tal aquisição a fim de atender as normas vigentes de Saúde e Segurança no Trabalho, além de cumprir prazo determinado pelo MPT – Ministério Público do Trabalho, para a atualização e confecção dos Laudos Técnicos e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Os serviços necessários para contratação e elaboração são:

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Laudo de Insalubridade;
- Laudo de Periculosidade;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho;
- Assessoria para implantação da CIPA;

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento e por enquadrar-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II da Lei



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

nº.8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)*

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 este gestor apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 20 de abril de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.